

## A INTERSEÇÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE: UM OLHAR SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS<sup>1</sup>

Ailton Stefani Wojahn<sup>2</sup>, Hércules Daniel Steffler Schmorantz<sup>3</sup>, Joice Graciele Nielsson<sup>4</sup>, Pedro Lucas de Carvalho<sup>5</sup>, Rodrigo Lenz<sup>6</sup>, Samuel Peruzzo Lorenzoni<sup>7</sup>

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido na disciplina de Projeto Integrador da UNIJUI: “Projeto Integrador: Direitos Humanos e Fundamentais no Mundo Globalizado”, do quarto semestre do curso de graduação em Direito.

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de graduação em Direito da UNIJUI, estagiário do município atuante no Balcão do Consumidor/PROCON municipal de Ijuí/RS. E-mail: ailton.wojahn@sou.unijui.edu.br.

<sup>3</sup> Acadêmico do curso de graduação em Direito da UNIJUI, bolsista de Iniciação Científica na modalidade PIBIC/UNIJUI, estagiário do município, atuante no Procon municipal de Ijuí/RS. E-mail: hercules.schmorantz@sou.unijui.edu.br.

<sup>4</sup> Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - e do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Coordenadora da Pós-graduação Justiça Restaurativa e Mediação na mesma instituição.

<sup>5</sup> Acadêmico do curso de graduação em Direito da UNIJUI, estagiário do Escritório Pfeiffer Advocacia, Ijuí/RS. E-mail: pedro.lucas@sou.unijui.edu.br.

<sup>6</sup> Acadêmico do curso de graduação em Direito da UNIJUI, bolsista de Iniciação Científica na modalidade CNPq. E-mail: rodrigo.lenz@sou.unijui.edu.br.

<sup>7</sup> Acadêmico do curso de graduação em Direito da UNIJUI e do curso de micro e pequenas empresas da UNIJUI, bolsista de Extensão na modalidade PIBEX/UNIJUI. E-mail: samuel.lorenzoni@sou.unijui.edu.br.

**Introdução/Objetivos:** O meio ambiente ecologicamente equilibrado, é previsto como fundamento na Constituição sendo que o contexto estabelecido, deu a entrada para com os direitos humanos, na esfera ambiental e difusa para sua aplicação, sendo esta a terceira dimensão dos direitos humanos responsável pela prevenção e preservação natural dos recursos. Assim, busca-se desdenhar o impacto humano no meio ambiente, e como tal relação prejudica a sadia qualidade de vida da população, quando tal intervenção mostra-se sem a devida observância com o cuidado ambiental. **Metodologia:** O presente projeto, utiliza como mecanismo de pesquisa a qualitativa-bibliográfica, empregando como método de abordagem o indutivo e no que se refere ao procedimento de análise de dados, empregou-se a Análise de Conteúdo. **Resultados e Discussão:** Após as revoluções da era moderna onde se consagrou a criação dos Estados Soberanos e a consagração do direito ocidental, os direitos humanos se desenvolveram em diferentes gerações, incluindo a liberdade, igualdade, solidariedade/fraternidade (sendo o último o presente tema). No entanto, as dimensões dos direitos humanos não são um consenso universal, A Resolução 76/300 da ONU, de julho de 2022, reconheceu o meio ambiente como Direito Humano e Fundamental. A votação mostrou o compromisso global com a proteção do meio ambiente contra mudanças climáticas e uso indevido de recursos naturais. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU visa combater as mudanças climáticas. Suas metas incluem fortalecer a resiliência dos países aos desafios climáticos, integrar medidas climáticas em políticas nacionais, aumentar a conscientização e educação sobre mudanças climáticas. **Conclusão:** Resulta-se que o meio ambiente ecologicamente equilibrado não pode ser apenas um objeto de proteção, mas também de conscientização, pois a construção de um saber ambiental derivado de um planejamento eficaz promove uma educação ambiental e sustentável.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos; Mudanças Climáticas; Aquecimento Global; Meio Ambiente.